



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.126, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea, Lei nº 1.334, de 13 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.100,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 255.100,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0611 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENCAO SERVICO DE AGUA
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de julho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva
Secretária-Geral Substituta